

ACTA N.º 22/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.**-----

-----**Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva.**----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00H).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem do Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.421.783,50 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....693,16 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....142.550,11 €

Conta à Ordem n.º 12522/330..... 1.930,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....410.533,93 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	73.433,09 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	72.960,88 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.524,55 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.891,86 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.461,15 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.824,87 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.560,11 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	7.840,64 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	8.776,25 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDITÓRIO DE RUA DA ENTIDADE “ ARDENTE ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente a circular número novecentos e vinte e seis barra dois mil e dez (926/2010), datada de vinte e oito (22) de Maio de dois mil e dez, informando que por despacho do Senhor Governador Civil do Distrito de Portalegre, foi a Entidade “Ardente Abraço - Associação de Solidariedade Social” com sede na Rua General Humberto Delgado, número dezoito (18), Vale de Água, em Santiago do Cacém, autorizada a efectuar um peditório de rua, na área do Distrito de Portalegre, no período de trinta e um (31) de Maio a cinco (5) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / VITOR CARLOS MARQUES SANTOS.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Vitor Carlos Marques Santos, residente na Rua Fernando Eiró, n.º 8-1.º Esquerdo, em Entroncamento, que deu entrada nestes Serviços no dia trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, sob o número três mil oitocentos e vinte e sete (3827), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Photo Play Barry 2-1; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICO** – 10.285; **ANO DE FABRICO** – 2002, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café / Bar, de Paulo Miguel C. Simões, sito na Rua do Outeiro, n.º 6, em Galveias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão do requerente.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, representada pelo seu Presidente, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no dia treze (13) de Junho de dois mil e dez, entre as vinte e uma horas (21:00) e a quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para a realização de um Baile, em Foros do Arrão, do concelho de Ponte de Sor, no dia e no horário pretendido, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EM PONTE DE SOR / ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, da Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para reuniões, que se realizarão nos dias onze (11) e doze (12) de Junho de dois mil e dez, entre as dezassete horas (17:00) e as vinte e duas horas (22:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o espaço da Zona Ribeirinha e autorizar a emissão da Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor, para a realização de reuniões, no local sito na Zona Ribeirinha, em de Ponte de Sor, nos dias e nos horários pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR E RESTAURANTE “FÁBRICA DO ARROZ”, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, ABERTO ATÉ ÀS DUAS (02:00) HORAS DOS DIAS DOZE (12) DEZANOVE (19) E VINTE E SEIS (26) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES-----

-----Está presente o requerimento com a referência número onze (11), datado de um (1) de Junho de dois mil e dez, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Bar e Restaurante, denominado Fábrica do Arroz, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, até às duas horas (02:00), nos dias doze (12), dezanove (19) e vinte e seis (26) de Junho de 2010, para a realização de “Festas temática “Hula Hula”, músicas e costumes havaianos”; “Música ao vivo com Gonçalo Botelho de Sousa (música dos anos 70,80 e 90)” e “Festa de Lançamento da equipa de todo o terreno Off Road Devil´s Team, que irá contar com exposição de veículos de todo o terreno, respectivamente, sendo que o horário deverá ser alargado até às duas horas dos dias seguintes aos indicados anteriormente. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Junho do corrente ano, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, informando que no mês transacto, foi autorizado a prática do referido horário, nos dias 7, 8, 14 e 15.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bar e Restaurante “Fábrica do Arroz”, explorado pela Empresa Food N´Grooves, e representada pelo seu Gerente, Hélder José Lopes Rodrigues, situado na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor a manter-se aberto até às duas horas (02:00) dos dias doze (12), dezanove (19) e vinte e seis (26) de Maio do corrente ano, no sentido de efectuar a realização das festas temáticas, festas culturais e música ao vivo, indicadas.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O CONCURSO E RESPECTIVO PROGRAMA DE CONCURSO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI, DESTINADO A UMA VAGA DO CONTINGENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL, DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberou, na sua reunião de 29 de Abril do corrente ano, abrir concurso para atribuição de licença de táxi para uma vaga do contingente da freguesia de Montargil, deste concelho. Para o efeito, apresento para apreciação / aprovação da Câmara Municipal o respectivo programa de concurso. A fim de supervisionar a marcha do processo do referido concurso, deverá ser nomeado um júri. Assim, propõe-se que o referido júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

MEMBROS EFECTIVOS:-----

Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro;-----

1.º Vogal Efectivo: Maria Manuela Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º Vogal Efectivo: Alexandre Elias Martins, Técnico Superior;-----

MEMBROS SUPLENTES:-----

1.º Vogal Suplente: Carmelinda Rosa Barradas, Assistente Técnica;-----

2.º Vogal Suplente: Dulce de Carvalho Nunes, Assistente Técnica.-----

Encontra-se também presente o Programa de Concurso, para Atribuição de Licença de Táxi para uma Vaga do Contingente da Freguesia de Montargil, do Concelho de Ponte

de Sor, o qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o respectivo Programa de Concurso Para Atribuição de Licença de Táxi, para uma Vaga do Contingente da Freguesia de Montargil, do concelho de Ponte de Sor; 2- Nomear o respectivo Júri do Concurso, o qual será constituído pelos seguintes membros: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo;-----**
Primeiro (1.º) Vogal Efectivo: Maria Manuela Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
Segundo (2.º) Vogal Efectivo: Alexandre Elias Martins, Técnico Superior;-----
Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Carmelinda Rosa Barradas, Assistente Técnica;-----
Segundo (2.º) Vogal Suplente: Dulce de Carvalho Nunes, Assistente Técnica.-----
-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO HORÁRIO, DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / PEDRO MIGUEL PIRES PINTO BRAGANÇA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Maio de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar o requerente que durante os dias da semana a Câmara Municipal não autoriza o encerramento após as vinte e quatro horas: 2- Relativamente às Sextas-feiras, Sábados e Vésperas de Feriados, determina que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 3- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e dez, de Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, referindo que na sequência da atribuição da Exploração do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo, requer o horário de funcionamento com a abertura às oito horas (08:00) e o encerramento às duas horas (02:00). >>. Está agora presente novamente todo

o processo, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às duas horas (02:00), requerido por Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, para o estabelecimento de Bar que explora no Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor. Até à presente data não foi apresentada neste Serviço qualquer reclamação ou sugestão. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o alargamento do horário até às duas horas (02:00) relativamente às Sextas-feiras, Sábados e Vésperas de Feriados, e até às vinte e quatro horas, os restantes dias da semana, tendo em consideração que não existiu quaisquer reclamações ou sugestões, sendo que se chegar ao conhecimento da Autarquia, quaisquer desacatos, imediatamente será reapreciada a situação.

-----Aprovado com cinco votos a favor.

-----Quando eram dez horas e trinta minutos, entrou na sala, a Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, que passou a tomar parte nos trabalhos.

-----TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.

-----Está presente o email datado de dois (2) de Junho de dois mil e dez, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através das Circulares 71/2010 e 73/2010, respectivamente de 7 e 12 de Maio de 2010, levámos a conhecimento de V. Exa. a problemática decorrente do estatuído na Lei do Orçamento de Estado para 2010 e no projecto de Decreto – Lei de Execução Orçamental, no que se refere aos pagamentos a efectuar pelos Municípios ao Serviço Nacional de Saúde. O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), analisou a temática em causa, tendo aprovado os documentos que temos o prazer de enviar em anexo. A confirmar-se o conteúdo do Projecto de Decreto – Lei de Execução Orçamental no Diploma a publicar, voltaremos a contactar V. Exa. >>. Em anexo enviam os documentos respeitantes aos Pagamentos das Autarquias Locais aos Sistema Nacional

de Saúde – Proposta de Resolução, da Associação Nacional de Municípios Portugueses e um outro documento sobre a Transferência das Autarquias Locais para o Sistema Nacional de Saúde (nota de apreciação crítica preliminar, emitido pela Sociedade de Advogados, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Concordar com a tomada de posição do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e dar conhecimento à respectiva Associação de Municípios, e solicitar ainda à CIMAA, que o assunto seja agendado na próxima reunião do Executivo do Conselho Directivo, para análise e decisão, da posição a tomar pelos quinze Municípios que a constituem.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO OITENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ BARRA EPF (85/2010/EPF), LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO GONÇALVES MENDES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número três cento e quarenta e dois (142), datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e dez, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 85/2010/EPF, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 75/2008 / JOSEFA ALICE GIL DA SILVA E PAULO SILVA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 75/2008, em que é arguida Josefa Alice Gil da Silva e Paulo Silva, sem residência, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório

Final supra referido, deliberou, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados à arguida e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, a arguida for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 76/2008 / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DA ALDEIA VELHA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 76/2008, em que é arguida a Associação Desportiva Sociocultural da Aldeia Velha, com sede na Rua Grande, número quarenta e dois (42), em Aldeia Velha, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados à arguida e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, a arguida for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 100/2008 / JOÃO CARVALHO MORGADO, PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE VALE DA HORTA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 100/2008, em que é arguido João Carvalho Morgado, Presidente da Direcção da Comissão de Festas de Vale da Horta, com residência na Rua Principal, número quinhentos e sessenta e quatro (564), em Vale da Horta, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados à arguida e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, a arguida for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, não participou na apreciação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, devido a ser familiar do Presidente da Direcção da Comissão de Festas de Vale da Horta.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 7/2009 / FRANCISCO JOSÉ CORREIA DE JESUS.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 7/2009, em que é arguido Francisco José Correia de Jesus, com residência na Rua General José Garcia Marques Godinho, número cinquenta e quatro (54), em Galveias, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para o arquivamento do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Proceder ao arquivamento do referido Processo, tendo em consideração os fundamentos

constantes do Relatório e Proposta de Decisão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE JÚRI, PARA A OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA “FRACÇÃO B” – MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito a V. Exa., para que seja nomeado o Júri de Abertura e Análise das propostas da “Oferta Pública para Arrendamento de Duração Limitada, de uma moradia “Fracção B”, sita na Rua da Misericórdia de Montargil. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de nomear o júri que irá proceder à realização da abertura e análise das propostas, destinada à Oferta Pública para o Arrendamento da Fracção B, em Montargil, o qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que será substituído nas suas faltas e impedimento pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimento, e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, Vogais Suplentes: Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica e Manuel Semedo Marques, Técnico Superior; 5 - Dar a devida publicidade-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS QUE FORAM NOMEADOS PARA CONSTITUÍREM O JÚRI, DESTINADO À OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE TRINTA E SETE (37) PINHEIROS BRAVOS, NA PROPRIEDADE DA SAGOLGUINHA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que a Câmara Municipal nomeou, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Cristina

Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica e Manuel Semedo Marques, Técnico Superior, para fazerem parte do Júri para Abertura e Análise das propostas da “Oferta Pública de Venda de trinta e sete (37) Pinheiros Bravos, na Propriedade da Sagolguinha, tendo em consideração que, os mesmos não se encontram ao serviço no dia 11-06-2010, da realização do acto público da mencionada oferta pública, em virtude de se encontrarem de férias, solicito a V. Exa., a substituição dos mesmos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de nomear os membros do júri, em substituição dos anteriores, que irá proceder à realização da abertura e análise das propostas, destinada à Oferta Pública de Venda de trinta e sete (37) Pinheiros Bravos, na Propriedade da Sagolguinha, o qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimento pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Suse Isabel Pereira Barradas, Técnica Superior Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimento, e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnica, Vogais Suplentes: Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica e Fernando da Conceição Salvador, Coordenador; 5 - Dar a devida publicidade-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM DEZ PRESTAÇÕES / HENRIQUETA GONÇALVES RODRIGUES.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, de Henriqueta Gonçalves Rodrigues, residente em Escusa, do concelho de Ponte de Sor, solicitando que lhe seja autorizado o pagamento da conta do abastecimento da água, no valor de 102,99 €, em dez (10) prestações, tendo em atenção que tinha havido uma fuga de água no quintal e não se ter apercebido do facto, e devido ao facto de ser viúva e reformada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Henriqueta Gonçalves Rodrigues, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Julho de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

----OFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE PONTE DE SOR, PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS EM CARTA FECHADA, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO URBANO, PROPRIEDADE DE VITOR JORGE DAS NEVES CARDOSO.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e dez, do Serviço de Finanças de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fica por este meio notificado como preferente, nos termos do artigo 892, do CPC, de que foi marcada a venda por meio de propostas em carta fechada por este Serviço de Finanças para o dia 01 de Julho de 2010, pelas 11 horas, do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 5557, propriedade de Vitor Jorge das Neves Cardoso, NIF 199596603, residente em Ervideira – Ponte de Sor. Anexo: Cópia do Edital da venda. >>. Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Serviço de Finanças de Ponte de Sor, veio notificar o Município de Ponte de Sor, na qualidade de preferente, de que foi marcada para o dia 1 de Julho de 2010 pelas 11 horas, a venda por meio de propostas em carta fechada, do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Ponte de Sor sob o artigo nº5557, propriedade de Vítor Jorge das Neves Cardoso, residente em Ervideira.--- O referido prédio urbano faz parte do Loteamento Municipal de Ervideira e foi vendido ao actual proprietário, por escritura de compra e venda outorgada a 19 de Novembro de 1996, subsistindo até à presente data, o direito de preferência a favor do Município que foi constituído por 25 anos, contados a partir da data da celebração da referida escritura.-----

A notificação em causa, foi efectuada porque nos termos do art.892º/1 do Código de Processo Civil, **“os titulares do direito de preferência, legal ou convencional com eficácia real, na alienação dos bens são notificados do dia, hora e do local aprazados para a abertura das propostas, a fim de poderem exercer o seu direito no próprio acto, se alguma proposta for aceite.”-----**

Deste modo, somos de opinião que o assunto deverá ser analisado pela Câmara Municipal, pois, considerando que o valor base da venda é de 23.191€; é da

competência de tal órgão (art.64º/1 f) da Lei nº169/99 de 18 de Setembro), deliberar acerca da aquisição ou não do imóvel.-----

Isto é, deverá a Câmara Municipal deliberar se algum representante (funcionário) do Município irá estar presente na abertura de propostas, para exercer o seu direito de preferência, no caso de alguma proposta ser aceite.-----

Na situação daquele órgão não querer exercer o direito de preferência, por não ter interesse em adquirir o imóvel em causa, é suficiente para tanto, não se fazer representar no dia de abertura das propostas.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, não exercer o direito de preferência, devido a não ter interesse em adquirir o imóvel em causa, não se fazendo por isso representar no dia da abertura das propostas, tendo em atenção a informação jurídica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PAGAMENTO DE DIVIDENDO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E NOVE (2009) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./023-0001, datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com a deliberação tomada na Assembleia Geral de 18 de Março de 2010, vimos pelo presente comunicar a V. Exa. que os dividendos relativos ao Exercício de 2009 se encontram à disposição dos Senhores Accionistas na Sede da Sociedade. Em anexo recebemos uma relação / recibo, devidamente preenchida, que agradecemos nos seja devolvida dos Senhores Accionistas da Sociedade. Em anexo remetemos uma relação / recibo, devidamente preenchida, que agradecemos nos seja devolvida com assinatura e carimbo / selo branco. Após recepção por parte da Valnor da relação / recibo, devidamente assinada e carimbada, será remetido cheque no valor do dividendo líquido.-----

- Detalhe do dividendo a pagar:-----

- Valor Ilíquido: 11.193,61 Euros;-----

- Imposto Retido: 2.238,72 Euros;-----

- Valor Líquido: 8.954,89 Euros;-----

(oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros (s) e oitenta e nove cêntimos (s). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, que os Serviços devolvam a relação / recibo, enviada pela Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., devidamente preenchida e com assinatura e carimbo / selo branco, no sentido, no sentido de poder receber os respectivos dividendos, no valor de 8.954,89 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Quando eram onze horas ausentou-se da sala, o Senhor Presidente da Câmara, devido a motivos pessoais.**-----

-----**“DINAMIZAÇÃO DO MONTADO ALENTEJANO COMO BEM CULTURAL UNIVERSAL” – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA / ALENTEJO – TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e quarenta e oito (648), que deu entrada nestes Serviços, no dia dois (2) de Junho de dois mil e dez, do Alentejo – Turismo do Alentejo, E.R.T., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução do seu plano plurianual de investimentos, a Turismo do Alentejo, ERT apresentou no passado dia 19 de Abril ao Eixo 5, do Programa Operacional Regional, uma candidatura destinada à concepção promoção e execução do processo de candidatura do “Montado Alentejano” à classificação de Bem Cultural Universal pela UNESCO.-----

A operação candidatada ao financiamento comunitário inscreve-se na linha orientadora do Plano Operacional de Turismo do Alentejo que visa a “aumentar a visibilidade e notoriedade nacional e internacional do Alentejo por via da classificação do Montado como Paisagem Cultural da Humanidade”, pretende-se para o efeito capitalizar as competências técnicas, científicas e institucionais mais relevantes no conhecimento do montado para garantir o sucesso do processo de candidatura.-----

Permita-me no entanto V. Exa. que, desde já, destaque algumas acções que nos propomos desenvolver: a criação de uma consultadoria científica, que estabeleça a fundamentação científica do bem cultural universal do Montado Alentejano; preparação da candidatura e gestão do dossier técnico de classificação do bem, bem como

Património Mundial da UNESCO: Promoção das iniciativas de relações públicas, junto das entidades que podem contribuir para o bom acolhimento desta candidatura na UNESCO; Desenvolvimento de acções de envolvimento das comunidades locais bom como instituições, com actuação e tutela no Montado Alentejano num trabalho de sensibilização relativo aos benefícios da obtenção deste estatuto.-----

Entendemos que esta candidatura que é da maior importância para a afirmação da identidade do Alentejo, deve ser na verdadeira acepção uma candidatura que junta e agrega todas as instituições da Região.-----

É nesse sentido que lhe dirigimos este ofício, afim de estabelecermos essa parceria global.-----

A fim de operarmos essa contratualização vimos por este meio propor a esse Município a celebração de um protocolo de parceria, cuja minuta juntamos em anexo, solicitando uma resposta até **15 de Junho** quanto ao vosso interesse em subscrever o mesmo, integrando a operação citada. No entanto ficamos disponíveis para prestar os esclarecimentos considerados necessários. Certos do vosso acolhimento a esta proposta, subscrevo-me, Senhor Presidente, com elevada estima e consideração. >>. Encontram-se em anexo os documentos relativos à Minuta do Protocolo de parceria, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Parceria de Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Protocolo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE FILME, NA ÁREA DA EXPLANADA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR / GRUPO CULTURAL – ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Junho de dois mil e dez, do Grupo Cultural – Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os nossos cumprimentos. A Fundação INATEL, onde este Grupo Cultural está inscrito como CCD (Centro de Cultura e Desporto), tem vindo a levar às sedes dos seus associados, a exibição de filmes

portugueses numa “Iniciativa Cinema Sul”. Como não temos condições de exibição do referido filme, vimos solicitar a V. Exa., autorização para que este filme seja exibido na área da explanada do CAC, no dia vinte (20) de Junho (Domingo) cerca das 21:30 horas. Informamos ainda que todo o equipamento, material e humano, será disponibilizado pela INATEL. Esperamos que este evento contribua para um aproveitamento cada vez melhor daquele espaço nas noites quentes de Verão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Autorizar que o referido filme seja exibido na área da explanada do Centro de Artes e Cultura (CAC), no dia vinte (20) de Junho (Domingo) cerca das 21:30 horas, com todo o equipamento, material e humano, a ser disponibilizado pela INATEL.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROJECTO “FÉRIAS ACTIVAS E RESPECTIVAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJECTO “FÉRIAS ACTIVAS”.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No ano de 2009 e durante o interregno lectivo das férias de Verão, a Autarquia proporcionou às crianças do pré-escolar e 1º. Ciclo, num total de 99 inscritos, actividades várias a que chamou de “Férias Activas”.-----

Considerando que as férias escolares constituem sempre fonte de preocupação para a grande maioria dos pais trabalhadores;-----

Considerando que o Município de Ponte de Sor é a entidade que durante o período lectivo, promove a “*Componente de apoio à família*” reconhecendo-a como tarefa de extrema importância, que ultrapassa o horizonte meramente educativo e social e que a legislação aponta no sentido de se poder facultar esta Componente também nos períodos de interrupção lectiva;-----

Considerando ainda que existe, em Ponte de Sor, um parque escolar e desportivo que poderá colmatar a carência de actividades lúdico-recreativas e desportivas no período de férias escolares, permitindo a ocupação das crianças durante algum desse tempo, diminuindo a enorme preocupação dos encarregados de educação relativamente a essa realidade;-----

Sob esta perspectiva e na persecução da melhor forma de colmatar essa lacuna, coloco à consideração de V. Exa. a possibilidade de dar continuidade ao Projecto “Férias Activas”, iniciando-se o mesmo em 28 de Junho e terminando a 27 de Agosto do corrente ano.-----

Coloco ainda à consideração de V. Exa. o fornecimento da refeição do almoço para os alunos que dela necessitem. Esta sugestão resulta da percepção sentida no ano transacto de que um dos constrangimentos que ocorreram foi o facto de não assegurarmos o fornecimento da refeição do almoço. Nesse sentido, foi contactada a GERTAL, empresa fornecedora das refeições durante o corrente ano lectivo e solicitado que continuasse a assegurar o serviço, tendo a mesma informado de que se encontra disponível para confeccionar as refeições, contudo o valor que cobrará por refeição será de 1,92 € pelo que coloco à consideração superior o fornecimento da refeição a todas as crianças que dela necessitem mediante o pagamento de 1.92€, valor que deverá ser suportado pelo respectivo encarregado de educação.-----

Foi também solicitado orçamento para seguro à Companhia Fidelidade Mundial, que nos remeteu um orçamento de 362,20 € até 150 inscrições.-----

Anexo o Projecto “Férias Activas” e as Normas de Funcionamento do mesmo. >>.-----

De referir que as mencionadas Normas de Funcionamento, ficam arquivadas junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Aprovar o Projecto “Férias Activas” e as Normas de Funcionamento, e autorizar o pagamento das despesas inerentes ao respectivo evento. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A PAGAR OS VALORES DA DÍVIDA QUE POSSUEM, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O BALANCETE GERAL DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando ajuda para pagar os valores que têm em dívida, segundo o Balancete apresentado em anexo. Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente. Tendo em conta que o saldo de fornecedores em Dezembro apresentava um valor de 47.313,42 € e em Abril já tinha aumentado para 51.705,32 € e que as despesas médias mensais são 26.577,46 € e as receitas mais subsídios de 26.170,81 € (inclui o subsídio de 3.000,00 € do Município), considero que para o funcionamento actual, as contas estão equilibradas, sendo difícil saldar dívidas que estão em atraso. Sou de opinião que a Câmara Municipal deve atribuir um subsídio de 5.000,00 €, em que 2.000,00 € servirão para pagar a dívida acumulada. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Atribuir um subsídio no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sendo que dois mil euros (2.000,00 €), servirão para pagar a dívida acumulada.

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, OFERTA DE TRÊS (3) RAMOS DE FLORES E A OFERTA DO JANTAR PARA CERCA DE CENTO E VINTE (120) PESSOAS, PARA O XIV ENCONTRO DE COROS DE PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.

-----Está presente o ofício número catorze (14), datado de um (1) de Junho de dois mil e dez, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, à semelhança do que vem ocorrendo nos últimos anos e com o objectivo de fortalecer o intercâmbio músico – cultural, leva a efeito a realização do XIV Encontro de Coros de Ponte de Sor, no próximo dia 04 de Julho, pelas 17:30 horas, no Cine Teatro Municipal de Ponte de Sor, data que antecede a inauguração das Festas da Cidade, motivo pelo qual desde já solicitamos a V. Exa. a necessária autorização para a utilização do Cine Teatro entre as 14:30 horas e as 20:00 horas. Também à semelhança dos anos anteriores, estarão presentes o nosso Coral Polifónico, o Grupo Coral de Gouveia e aguardamos confirmação do Coral da Sociedade Filarmónica Silvense, de Silves. Como não pode deixar de ser, contamos com o imprescindível apoio e presença de V. Exa., bem como do Senhor Vice

Presidente e bem assim da Senhora Vereadora da Cultura, no decurso do certame e no jantar convívio. Finalmente, porque na pessoa de V. Exa., sempre temos contado com os apoios necessários a esta organização, por parte desta Câmara Municipal, solicitamos ainda:-----

- a) a oferta de três ramos de flores para maestros ou maestrinas;-----
- b) o apoio no sentido de, nesse dia, proporcionarmos, pelas 21:00 horas, o jantar de confraternização, cujo número de elementos rondará as 120 pessoas.-----

Desde já gratos por todos os apoios, atenciosamente subscrevemo-nos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para a realização do XIV Encontro de Coros de Ponte de Sor; 2- Oferecer três (3) ramos de flores para oferecer aos maestros ou maestrinas; 3- Oferecer o jantar de confraternização, aos elementos dos Coros, para cerca de cento e vinte (120) pessoas; 4- Autorizar o pagamento dos ramos de flores e do respectivo jantar.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Está presente a informação número cento e nove (109), datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009, e com os Protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a dos referidos Protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos seguintes outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a. Desta forma, de acordo com os comparativos referentes ao mês de Maio de 2010 apresentados pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, devem ser entregues 54,52 €, referente a um pedido de alimentos. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOSÉ LUÍS GONÇALVES
PRATAS. -----**

-----Está presente a informação número cento e quatro (104), datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor José Luís Gonçalves Pratas, residente em Casalinho s/n, em Vale de Bispo Fundeiro. 7400-407 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e uma cama de casal**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **315,49 €**, valor que ultrapassa o Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, contudo o Município sofre de deficiência mental ligeira, conforme declaração em anexo, embora realize algumas tarefas, não as consegue realizar com autonomia, é utente de Apoio Domiciliário da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, nomeadamente, serviço de refeições, onde gasta uma parte substancial do seu rendimento mensal. Tendo em conta os seus problemas ao nível de saúde mental, este pedido poder-se-á integrar no n.º 1, do artigo 3.º, do referido Regulamento O rendimento per capita previsto para o mês de Maio de 2010, é de **187,18 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e uma cama de casal, de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MANOEL PASCOAL. -----**

-----Está presente a informação número cento e cinco (105), datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido do Senhor Manuel Pascoal, residente na Rua da Igreja, n.º 6, 7400-119 Ervideira, que solicitou ao Município ajuda para a compra de **um frigorífico, um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um fogão e um armário de cozinha**. Cumpre-me informar

que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **316,64 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento. Em relação ao equipamento doméstico solicitado, constatou-se durante uma visita domiciliária efectuada, que o agregado familiar tem o equipamento, embora sendo velho com poucas condições de funcionamento, ainda tudo funciona. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Maio de 2010, foi de **275,00 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LUCINDA MARIA SILVA BRANCO. -----

-----Está presente a informação número cento e seis (106), datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Lucinda Maria Silva Branco, residente no Cansado, n.º 6, Água de Todo o Ano, 7400 Tramaga, que solicitou ao Município ajuda para a compra de **um roupeiro, um armário de cozinha e um aquecedor**. Cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **320,82 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento, contudo os dois elementos que compõem o agregado familiar sofrem de doença crónica com necessidade de terapêutica permanente (conforme declarações que se encontram em anexo) apresentam despesas de saúde no valor de 109,00 € mensais, perfazendo 1.208,00 € anuais. Se este valor for deduzido ao rendimento per capita, este passa a ser de **266,00 €**, valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza a Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Maio de 2010, foi de **275,31 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico um roupeiro, um armário de cozinha e um aquecedor, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –

PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / NATIVIDADE CRISTINA DE JESUS CORREIA. -----

-----Está presente a informação número cento e sete (107), datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Natividade Cristina de Jesus Correia, residente na rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 103, 7400 Galveias, que solicitou ao Município ajuda para a compra de **uma máquina de lavar, um esquentador, uma quarto completo (uma cama de casal, um roupeiro de três (3) portas e duas mesas de cabeceira, um fogão, uma mesa e seis cadeiras e um roupeiro de duas portas.** Cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **255,10 €**, valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza a Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Junho de 2010, é de **247,00 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico, uma máquina de lavar, um esquentador, uma quarto completo (uma cama de casal, um roupeiro de três (3) portas e duas mesas de cabeceira, um fogão, uma mesa e seis cadeiras e um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE GESTÃO / SÓNIA CRISTINA DA SILVA LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento de Sónia Cristina da Silva Lopes, que deu entrada nestes Serviços no dia dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, sob o número quatro mil cento e vinte e cinco (4125), dando conhecimento que é aluna da Licenciatura em Gestão, da Universidade de Évora, razão pela qual solicitava autorização para a realização de um Estágio Curricular, na área de Gestão, no Município de Ponte de Sor, sendo que tal Estágio integra a licenciatura, fazendo parte de uma disciplina declamada Gestão e Avaliação Organizacional, e tem como objectivo adquirir uma experiência profissional de forma a no final ser possível realizar uma dissertação que demonstre as suas capacidades de desempenho em contexto profissional das competências supostamente adquiridas ao longo do seu processo de formação, e também que se trata

de um estágio com a duração mínima de 80 horas, não remunerado, onde o estagiário dispõe de um seguro por parte da Universidade, durante o respectivo Estágio, Ainda envia em anexo o respectivo currículo. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, informando que considera que se pode aceitar a aluna para o estágio curricular.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, a realização do Estágio Curricular, não remunerado, na área de Gestão, com a duração mínima de oitenta (80) horas, no Município de Ponte de Sor, no sentido da mesma adquirir uma experiência profissional de forma a no final, ser possível realizar uma dissertação que demonstre as suas capacidades de desempenho em contexto profissional das competências supostamente adquiridas ao longo do seu processo de formação, por parte da Senhora Sónia Cristina da Silva Lopes, a qual deverá informar o Município do início do referido Estágio; 2- Nomear a Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Director de Departamento Financeiro, como Orientadora do referido Estágio.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NA ÁREA DE CARPINTARIA, DE UM DOS ESTAGIÁRIOS DO AGRUPAMENTO / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número setenta e quatro (74), datado de dois (2) de Junho de dois mil e dez, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, que solicitavam a autorização para que um dos Estagiários do Agrupamento que presentemente desenvolve o seu estágio na Associação, Senhor Daniel Gomes de Almeida, sendo seu orientador de estágio responsável, o Técnico Senhor Leandro Antunes, possa cumprir uma parte do referido Estágio, na Carpintaria do Município, durante apenas algumas horas semanalmente, visto que também pretendem desenvolver com ele algumas competências no contexto da Associação, sugerindo-se desde já o período laboral seja às terças – feiras e das quintas – feiras, no Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Autorizar, a realização do Estágio, não remunerado, na área da Carpintaria, nos dias de terça feira e quinta - feira, no Município de Ponte de Sor, por parte do Senhor Daniel Gomes de

Almeida, no sentido do mesmo adquirir uma experiência profissional em contexto de trabalho.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER A GARAGEM NÚMERO TRINTA E OITO (38), SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR / FILOMENA LANZINHA – ADVOGADA, NA QUALIDADE DE PROCURADORA DE MARIA FILOMENA DE OLIVEIRA BRITES GONÇALVES POEIRA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia sete (7) de Junho de dois mil e dez, de Filomena Lanzinha – Advogada, na qualidade de Procuradora de Maria Filomena de Oliveira Brites Gonçalves Poeira, solicitando a autorização para a alienação da garagem número trinta e oito (38), sita na Tapada do Telheiro, e inscrita na Matriz Predial com o artigo número 5539, atenta a cláusula de direito de preferência a exercer pelo Município, juntando para o efeito fotocópia da caderneta.-----

Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A garagem n.º 38, sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, foi adquirida através de Hasta Pública, realizada em 11.12.2003, e a respectiva escritura de compra e venda celebrada em 19.12.2003. De acordo com as Normas de Venda aprovadas para aquela Hasta Pública, no seu ponto 12, refere que: “A venda, doação ou cedência das garagens a terceiros carece de autorização da Câmara e esta gozará do direito de preferência durante 10 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda.”. Considerando que ainda não decorreram os 10 anos do direito de preferência, pode a Câmara, se assim o entender, fazer uso do mesmo. Mais se informa que, conforme a alínea a) do mencionado n.º 12, a preferência será exercida na base do preço da respectiva aquisição que neste caso foi de 9.589.00 €. Á consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Autorizar a Senhora Maria Filomena de Oliveira Brites Gonçalves Poeira, a vender a garagem número trinta e oito (38), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, tendo em consideração que a Autarquia não pretende exercer o direito de preferência da mesma.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO (LOTE N.º 4)), NA ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / FERNANDO MANUEL DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Junho de dois mil e dez, de Fernando Manuel dos Prazeres, residente na Rua da Bela Vista, n.º 12, em Vale de Açôr, solicitando a aquisição de um lote de terreno na Zona Industrial de Vale de Açôr, a fim de fazer um estaleiro para a sua actividade de construção de edifícios, tendo a seu cargo quatro (4) trabalhadores.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente, após consulta da planta de Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, informou estar interessado no lote n.º 4, com a área de 1.101,50 m2. Tendo em consideração que não informa o número de novos postos de trabalho a criar e a manter, nos termos do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços, na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, adoptado para este Loteamento por deliberação da Câmara Municipal de 20.08.2008, o valor a liquidar pelo referido lote será de 2.752,62 €. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a alienação do lote de terreno número quatro (4), com a área de 1.101,50 m2, no Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, ao Senhor Fernando Manuel dos Prazeres, residente na Rua da Bela Vista, n.º 12, em Vale de Açôr, pelo valor de 2.752,62 €, tendo em consideração a informação técnica prestada e de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços, na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, adoptado para este Loteamento.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS DA HABITAÇÃO SOCIAL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Natália Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que de acordo com a cláusula 4.^a dos contratos de arrendamento das habitações sociais, o valor da renda é actualizado de acordo com o Decreto - Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, tendo como base a declaração de rendimentos do agregado familiar, apresentada anualmente pelos arrendatários.-----

Após os cálculos efectuados, baseados nos rendimentos apresentados, o valor mensal da renda passará a ser de:-----

	-----Valor Anterior-----	-----Valor Actualizado
- Aníbal Pedro de Freitas	22,25€	16,09€
- Conceição Dias Esteves	50,41€	53,17€
- Cristina Maria Barradas Ferreira	79,72€	95,01€
- Florinda Maria Antunes	34,66€	36,67€
- João Carlos Varela Pombinho	15,13€	6,21€
- João Maria Calado	20,58€	28,15€
- Lúcia Maria Nobre da Silva	9,59€	25,32€
- Maria Amélia Fernandes	13,58€	31,32€
- Maria José Segundo Garcia	165,51€	126,94€
- Nazaré Luis Marques Mendes	61,46€	53,64€
- Rosa Joana Francisco	60,79€	116,68€
- Rosa Maria Silva Caniceira	23,92€	55,95€
- Rosa Maria Silva Ramalhete	23,24€	28,18€
- Rosária Vieira Dionísio Areias	50,18€	92,33€
- Sebastião Silva Caniceira dos Santos	72,58€	94,87€
- Silvina Custódia C. Varela	10,91€	44,07€

Pelo que, remeto o assunto a V. Exa., para conhecimento e decisão.-----

(Em anexo formula de cálculo). >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Actualizar as rendas da Habitação Social, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA, ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO – LAR DE IDOSOS DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e dois (122) datado de treze (13) de Maio de dois mil e dez, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, dando conhecimento que na sequência do Protocolo efectuado entre a Câmara Municipal e a Instituição da Associação Forense, enviavam cópia do Auto de Medição número sete (7) e também cópia da factura número vinte e nove (29), da Empresa HACL, para o respectivo pagamento. Envia ainda a validação do Auto de Medição n.º 7, efectuado por David Falca. Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 29 de Dezembro de 2009, foi realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, um Protocolo no valor de 307.987,52 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação o auto de medição número sete (7) e respectiva factura, no valor de 53.236,49 € + IVA, enviado pela referida Associação.-----

Conforme informação em anexo, da fiscalização da empreitada, o Autos de Medição n.º 7 e respectiva factura, encontram-se validados. À consideração superior.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o autos de medição número sete (7), e respectiva factura, no valor de 53.236,49 € + IVA, enviados pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, relativa à empreitada em causa, datado de 29 de Dezembro de 2009, no valor de 307.987,52 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionadas factura, tendo em consideração

a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA MORADIA, SITA NA RUA CINCO (5) DE OUTUBRO, EM GALVEIAS – AJUSTE DIRECTO / AS - AUGUSTO SANTOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Reparação da Moradia, sita na Rua Cinco (5) de Outubro, em Galveias – Ajuste Directo, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – DRENAGEM PRINCIPAL E NORTE – AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara no dia 31 de Março de 2010, foi aprovada a alteração ao projecto de drenagem da Empreitada de Ampliação da Área de Manobras. Nesse contexto, surgiram trabalhos que na impossibilidade de os enquadrar nessa empreitada, serão alvo de procedimento próprio, como é o caso da execução de colector principal, norte e respectivas ligações.-----

Tendo em conta que para sua realização, estima-se o valor de 148.942,00€ + I.V.A., de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo.-----

Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Rodrimantem – Construções, Lda.-----

- Construções Serafim e Dalila, Lda.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior.-----

À consideração superior. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e dez, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho para Fiscalização e acompanhamento da obra, Eng.º Sandra Maria de Matos Pires Catarino. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado; 2- Efectuar a Consulta às seguintes Empresas: - Rodrimantem – Construções, Lda; - Construções Serafim e Dalila, Lda; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da**

Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear o Técnico, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para desempenhar as funções de responsável pela fiscalização e acompanhamento da mencionada obra.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e Senhor Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA A ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ELECTRICIDADE.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dez, subscrita pelo Júri, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, pelas 11,30 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, 1.º Vogal Efectivo e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, 2.º Vogal Efectivo, os quais constituem o júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do Relatório Final, conforme determina o artigo 124.º do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º J. C. Bartolomeu, Lda.-----

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **J. C. Bartolomeu, Lda. pelo valor total de 58.601,07 € (Cinquenta e oito mil, seiscentos e um euros e sete cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo, em Ponte de Sor – Trabalhos Complementares de Electricidade, à Empresa J. C. Bartolomeu, Lda. pelo valor total de 58.601,07 € (Cinquenta e oito mil, seiscentos e um euros e sete cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010305. -----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento e Primeira (1.ª) Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez (2010), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal, para o

ano de dois mil e dez, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º
4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em 9 de
Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Vereadores Senhor Vitor
Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia
Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vive - Presidente da Câmara, Senhor
Hugo Luís Pereira Hilário, deu como encerrada a reunião, quando eram doze
horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu,
António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor
Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues